

À
Assembleia Legislativa Regional
Exmo Sr Presidente da Comissão
Rua Marcelino Lima,
9901-858 Horta

Sua referência
2039/19-06-2013

Nossa referência
98/2013

Data
30/7/2013

Assunto: Parecer escrito sobre petição n.º 6/x – “A favor da erradicação dos sacos de plástico da Região Autónoma dos Açores.

Os sacos de plástico são um problema ambiental pelos compostos que o constituem, pelo matéria que o origina, pela sua baixa taxa de decomposição e por, apesar de poderem ser reciclados, na sua maioria acabam por ser depositados como resíduos indiferenciados ou ser abandonados, causando problemas aos mais diversos níveis. Nas sociedades, principalmente nas mais desenvolvidas, os sacos de plástico descartáveis são um bem de consumo assessorio, cuja taxa de reciclagem e reutilização são baixas, muito devido à sua grande abundância no mercado e normalmente serem disponibilizados a título gratuito (o que cria erradamente a percepção generalizada de ser um bem sem qualquer valor e sem impacto ambiental significativo, pelo que lhe está associado uma cultura de desperdício).

Desta forma, torna-se premente seguir duas estratégias, embora uma delas já esteja a ser implementada em quase todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores:

- 1) Aumentar a reciclagem, disponibilizando mais equipamentos, melhorando os sistemas de recolha e fomentando mais e melhores campanhas de sensibilização junto da população em geral e nas escolas.
- 2) Reduzir a quantidade de resíduos de sacos de plástico à semelhança do que se tem vindo a fazer noutros países e mesmo em Portugal continental, seguindo várias estratégias:
 - a. O pagamento obrigatório dos sacos plásticos em todos os sectores de retalho, cuja receita poderia reverter pelo menos em parte para entidades na área do ambiente.
 - b. Haver um preço diferenciado e mais baixo para sacos plásticos obtidos a partir de materiais reciclados ou dos passíveis de várias reutilizações.
 - c. Haver uma discriminação positiva dos sacos de papel.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2575	Proc. n.º 45-1001
Data: 013/08/12	N.º 6/2

Pl'o Presidente do Conselho de Administração



Paulo Ferreira Mendes Monjardino